



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 004/93

"REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO SCÁRDUA, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- Fica reajustados em 36,67% (trinta e seis vírgula sessenta e sete por cento), os vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal, sobre os vencimentos vigentes;

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Resolução, correrá à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Artigo 3º- Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de março de 1993.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 29 DE MARÇO DE 1993.

GERALDO SCÁRDUA

Presidente

Registrado e Publicado nesta
Secretaria em 30 de março de
1993.

CELMA CORTES BUSSULAR

Sec. Leg. Municipal